



PROCESSO N.º 1310 / 03

PROTOCOLO N.º 5.585.278-2

PARECER N.º 413/04

APROVADO EM 1/09/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2372/03 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o protocolado acima de interesse do Centro de Educação Profissional Filadélfia, do Município de Pato Branco, que solicita pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente–Área Profissional: Meio Ambiente.

## 2 – Dados da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Filadélfia, situado à Rua Marechal Deodoro, 92/108, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco, tem como entidade mantenedora o Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional pela Resolução n.º 1996/02 com a autorização do curso Técnico em Prótese Dentária.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Meio Ambiente
- Área Profissional: Meio Ambiente
- Regime de Funcionamento: O curso estará acontecendo em quatro dias consecutivos e de forma intensiva:
  - domingo a quarta-feira;
  - quinta-feira a domingo.
- Turnos: matutino, vespertino e noturno
- Regime de Matrícula: a matrícula é renovada semestralmente, em prazos fixados no calendário escolar
- Carga Horária: 800 horas e 160 de Estágio Supervisionado



PROCESSO N.º 1310 / 03

- Período de Integralização do curso:  
Período mínimo – 6 meses  
Período máximo – 60 meses  
Período normal – 24 meses
- Modalidade de Oferta: Presencial

#### **4 – Articulação com o Setor Produtivo**

O Centro de Educação Profissional Filadélfia, através do curso Técnico em Meio Ambiente, buscará a articulação com os profissionais e com setores organizados para a formação de técnicos em meio ambiente.

Convênio com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pato Branco, anexado à folha 217 .

#### **5 – Justificativa**

A degradação dos recursos naturais ocorre de forma tão acelerada que os sistemas que suportam a vida não conseguem repor tudo no lugar com a mesma presteza.

Desde a Revolução Industrial, a população mundial aumentou oito vezes, enquanto a quantidade de água utilizada aumentou 35 vezes. Somente os brasileiros despejam nos rios, diariamente, dez bilhões de litros de água poluída dos esgotos domésticos. E assim, cada cidadão, cada comunidade, cada estado e país, jogando fora suas águas servidas, poderão colocar em risco a disponibilidade desse importante recurso natural.

(...)

A degradação do meio ambiente é produto da ação do homem. Os danos ambientais que atualmente existem são muitos. Finalmente, vários deles podem ser corrigidos e ou evitados por outras ações que gerem impactos ambientais positivos. Essas ações são fundamentais e requerem a formação de profissionais, devidamente qualificados, no sentido de atuar não só enquanto cidadãos conscientizados sobre a causa ambiental, mas também atuando em grupos organizados da sociedade civil, incluindo agricultores, cooperativas, associações, sindicatos , prefeituras etc.

Neste contexto, a organização de um curso técnico com habilitação nas questões ambientais, justifica-se pela grande demanda desses profissionais. Assim sendo, cabe ao Curso Técnico em Meio Ambiente proporcionar condições para formação de profissionais nessa área, primando para que isso ocorra com segurança, apoiado em conhecimentos científicos. O presente curso foi organizado de maneira a proporcionar ao candidato um número de atividades relacionadas aos problemas ambientais regionais mais abrangentes.



PROCESSO N.º 1310 / 03

## **6 – Objetivos**

- Implantar o curso Técnico em Meio Ambiente, visando atender a comunidade, ao mercado de trabalho, onde serão esclarecidos conceitos e valores que permitam o desenvolvimento de habilidades e atitudes necessárias para atender e apreciar as inter-relações entre o homem, sua cultura e o seu ambiente biofísico e circunjacente;
- proporcionar o desenvolvimento de uma consciência de preservação ambiental sobre os recursos naturais (solo, água, florestas e ar);
- oferecer condições técnicas aos profissionais para que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população;
- transferir conhecimentos relativos a conservação, preservação e recuperação de recursos naturais;
- proporcionar conhecimentos relativos ao manejo adequado de microbacias hidrográficas;
- difundir informações técnicas sobre recuperação de áreas degradadas pela ação exploratória do homem sobre o meio ambiente;
- planificar ações de caráter educacional e intervencionista no sentido da recuperação dos recursos naturais.

## **7 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O aluno ao concluir o curso Técnico em Meio Ambiente estará apto a diagnosticar e identificar os problemas ambientais, tomar decisões e propor soluções para o melhor desempenho na preservação ambiental, implementando projetos de gestão ambiental.

A função do técnico será contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, manejo adequado de microbacias hidrográficas, nas ações de caráter educacional e intervencionista na recuperação dos recursos materiais, junto aos órgãos públicos Estaduais e Municipais.

## **8 – Requisitos de Acesso**

- Interessados em adquirir conhecimentos na área do Meio Ambiente com escolaridade de Ensino Médio ou equivalente;
- profissionais que atuam no ramo ambiental que não tem Habilitação ou qualificação exigida pelo mercado, que tenham concluído o Ensino Médio ou sejam concluintes do mesmo;
- após serem avaliados em sua prática profissional, conforme prevê o Regimento Escolar, e aprovados, ingressar no módulo correspondente, para adquirir o conhecimento de competências e habilidades correspondente ao curso escolhido.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1310 / 03

### **9 – Organização Curricular**

O Curso é oferecido em cinco módulos, com a carga horária total de 960 horas.

### **QUADRO CURRICULAR** Técnico em Meio Ambiente



PROCESSO N.º 1310 / 03

### **10 – Certificação**

O educando receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente quando concluir todos os módulos propostos no Curso e o Estágio Supervisionado.

### **11 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores**

Poderá ser admitido o aproveitamento de competências adquiridas em componentes curriculares ou módulos cursados anteriormente na respectiva habilitação, em habilitação diversa ou no ensino superior, desde que o prazo dos estudos realizados e dos que serão iniciados no curso, não exceda a cinco anos.

O aproveitamento dos estudos realizados há mais de cinco anos em cursos profissionalizantes de nível básico poderá ser feito mediante avaliação de competências que poderá definir o grau de desenvolvimento e experiência do aluno para a matrícula em módulo adequado.

O candidato poderá ser avaliado com base nos parâmetros curriculares gerais, segundo critérios que valorizem a experiência anteriormente adquirida ou de conhecimentos e práticas adquiridas, em função do perfil de saída requerido para o desempenho da habilitação cursada.

A avaliação será feita por uma comissão constituída por 3 (três) membros, entre professores ou especialistas, que submeterá seu parecer à deliberação do conselho de classe.

### **12 – Critérios de Avaliação**

A avaliação será conduzida com vistas à construção de competências e habilidades básicas, definidas com produto desejado em cada módulo tendo como pressuposto a capacidade dos alunos de desenvolvê-las ao longo de experiências oferecidas nos respectivos componentes curriculares.

As sínteses dos resultados da avaliação serão expressas em notas graduadas na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), com variação de 0,5 (cinco) em 0,5 (cinco) décimos. A nota mínima para promoção é 6,0 (seis) inteiros.

O sistema de avaliação está descrito às folhas 219 a 223.



PROCESSO N.º 1310 / 03

### **13 – Plano de Avaliação do Curso**

No caso dos cursos em pauta, a avaliação se dará de forma diagnóstica e modular, ou seja, no final de cada módulo a equipe de direção, docentes, coordenadores e pedagogos envolvidos no processo educativo, em reunião, farão análise do material didático aplicado em cada disciplina, bem como da prática das atividades educativas em aulas teóricas e laboratoriais.

Tal atitude visa o permanente aprimoramento e aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem quanto ao educando e o melhoramento do material didático e potencial do corpo docente, cumprindo assim a premissa “aprender a aprender”.

Cumprindo estas etapas de reuniões periódicas, a cada mês de aula, esperamos formar profissionais mais capacitados, mais éticos, mais produtivos.

### **14 – Plano de Estágio**

O Estágio Supervisionado será obrigatório. Através de parcerias com instituições na área do meio ambiente, os alunos mostrarão o domínio das habilidades trabalhadas através de tarefas elencadas para o Estágio Supervisionado. Serão desenvolvidas sob a supervisão do Coordenador de Estágio. Será desenvolvido através das disciplinas de Educação Ambiental (40h), Jardinagem e Paisagismo (40h), Saneamento (40h), Controle e Qualidade do Ambiente(40h) com frequência de 100% da carga horária de 160 horas.

O termo de parceria está anexado às folhas 217.

### **15 – Recursos Humanos**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

### **16 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 226 a 236.

### **17 – Comissão Verificadora**

Foi emitido laudo técnico favorável a autorização de funcionamento do referido curso, pela comissão verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 043/2003 do NRE de Pato Branco, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o especialista Luiz Fernando Marcolina – Engenheiro Químico (cf. fls. 242 a 255).



PROCESSO N.º 1310 / 03

O processo foi convertido em diligência em 13/11/03, 02/03/04 e 02/06/04 e retornou pelo Ofício n.º 159/2004 – GS/SEED, com as informações solicitadas por esta Relatora.

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 2479/2003-CEF/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente - Área Profissional: Meio Ambiente e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, do Centro de Educação Profissional Filadélfia, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda, do Município de Pato Branco, credenciado com base no Parecer n.º 78/02 - CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1310 / 03

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 31 de agosto de 2004.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 01 de setembro de 2004.





PROCESSO N.º 1310 / 03

**ANEXO I**

**Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional Filadélfia

**Município:** Pato Branco

**Curso:** Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente

**Relação de Docentes**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA INDICADA</b>
Marcos Aurélio Caldart	Engenheiro Agrônomo Especialização em Gestão de Marketing nas Organizações	Coordenação de Curso Jardinagem e Paisagismo Prevenção e Controle de Incêndios Florestais Hidrologia
Cleverson Luiz Fiorentin	Engenheiro Químico Especialização em Gestão Ambiental e em Ensino de Química Experimental	Coordenação de Estágio Química das Águas Controle de Qualidade do Ambiente Aspectos da Poluição Ambiental
Norton Egilio Lazzari	Engenheiro Agrônomo	Políticas Públicas Ambientais Saúde Pública
Antonio Cezar Soares	Tecnólogo em Administração Rural Mestre em Engenharia da Produção	Licenciamento Ambiental Legislação Ambiental
Renata Adriana Garbossa	Bacharel em Geografia *	Mobilização da Sociedade Geografia Planejamento Ambiental
Claudina A. P. R. Lisboa	Ciências Especialização em Supervisão Escolar	Educação Ambiental Microbiologia
Adelir Klipel	Bacharel em Geografia Especialização em Espaço, Sociedade e Meio Ambiente	Meteorologia Básica Geomorfologia Regional Geologia
Gerson Vanz	Bacharel em Geografia Especialização em Metodologia do Ensino da Geografia	Ecologia Saneamento Manejo e Conservação
Ana Claudia de Andrade	Engenheira Agrônomo	Botânica Agricultura Geral Viveiricultura
Glaucia Soares Barbosa	Engenheira Florestal	Organização e Normas Noções de Estatística

\* Mestranda em Geologia

Larice



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO